

Art. 1º Aprovar o resultado definitivo dos projetos inscritos, conforme segue:

Resolve:

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 11 de setembro de 2018, Ata nº 366.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 30 de agosto de 2018, Ata nº 365.

CONSIDERANDO o Parecer 08/2018 da Comissão de Seleção de projetos do Edital de Chamamento Público 001/2018- CMDCA Caçador/SC, do qual apresenta a classificação preliminar dos projetos inscritos.

CONSIDERANDO os Pareceres 01 a 07/2018 da Comissão de Seleção de projetos do Edital de Chamamento Público 001/2018- CMDCA Caçador/SC.

CONSIDERANDO o aviso de Chamamento público 01/2018- Processo Licitatório 06/2018- Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Caçador publicado na edição 2574 do Diário Oficial dos Municípios.

CONSIDERANDO a Resolução 007/2018 do CMDCA que dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público 001/2018- CMDCA Caçador/SC.

CONSIDERANDO o Decreto 7.634, de 6 de julho de 2018, que acresce ao decreto 7.583/2018 a competência à comissão, ainda, de seleção dos projetos do referido edital.

CONSIDERANDO o Decreto 7.583/2018, que nomeia Comissão Especial para elaboração do Edital de Chamamento Público 001/2018- CMDCA Caçador/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.

Dispõe sobre o resultado definitivo dos projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes para organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através do Edital de Chamamento Público 001/2018 - CMDCA Caçador.

Resolução 013/2018, de 11 de setembro de 2018

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA





1º lugar: nota 9,5- Associação Cagadorense de Educação Infantil e Assistência Social- ACEIAS;

2º lugar: nota 9,2- Associação Brasileira de Educação e Cultura- ABEC - Centro Social Marista de Cagador;

3º lugar: nota 9,0- Associação de Serviços Sociais Voluntários de Cagador "Bombeiros Voluntários de Cagador";

4º lugar: nota 8,9- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cagador- APAE;

5º lugar: nota 8,8- Associação Esporte Clube Flamengo- AFHAGO;

6º lugar: nota 8,5- Associação Maria Rosa- AMAR;

7º lugar: nota 7,0- Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Cagador- APAS.

Art. 2º Após a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, o CMDCA deverá homologar e divulgar o resultado definitivo do processo de seleção. A homologação não gera direito para Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014) e;

Art. 2º Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas às exigências deste Edital, o CMDCA poderá dar prosseguimento ao processo de seleção, e após parecer positivo da comissão técnica, convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cagador, 11 de setembro de 2018.

TAYLOR JONATHA VOELZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente